



**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO
AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURB –
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG n.º 9.134.848-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba, SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada pelo seu Sócio Administrador **Sr. Luís Fernando Ventura da Silva**, já qualificada nos autos têm entre si justo e acertado, decorrente do processo **SC/2594/13**, regido pelas Lei Federal nº 8.666/93, nos termos que segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1 – Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato entre as partes supracitadas, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações, o contrato nº 136/2013 firmado em 09/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESOBRIGAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.


E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

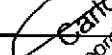
Ubatuba, 14 MAR 2016


MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA


EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Luís Fernando Ventura da Silva

Testemunhas:

1º 
Rafael Gustavo de Souza
RG 34 972 586 X
Secretário Municipal de
Educação

2º 
Carlos A. da Rocha
Coordenador de Contratos e
Operações de Manutenção
da Infraestrutura - S.E